

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 1026/2020

Adicione-se, onde couber, no PL 1026/2020, o seguinte artigo:

“ Art. ___ O Executivo deverá garantir a gestão democrática e a participação popular na aplicação dos recursos previstos nesta Lei na formulação, execução e acompanhamento do Programa de Redução de Riscos de Inundação e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro.

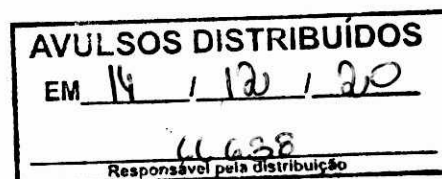
§1º: A gestão democrática será garantida por meio de debates, audiências e consultas públicas junto à comunidade contemplada pelo Programa de Redução de Riscos de Inundações e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro e seus respectivos projetos e ações.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020



Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 14/12/20
Hora: 16:21